

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2011

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária realizada nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da administração pública em obediência ao princípio da eficiência a que deve obediência a Administração Pública, nos termos do art. 37, do *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, estabelecer o que segue:

Art. 1º O Dia do Servidor Público será comemorado em 31 de outubro de 2011, segunda-feira, ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

Art. 2º Ficam automaticamente prorrogados para o dia 03 subsequente, quinta-feira, os prazos que porventura se iniciarem ou se completarem em 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Hugo Carlos Scheuermann, Luiz Alberto de Vargas, Ana Luiza Heineck Kruse e Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, sob a presidência do Exmo. Desembargador Carlos Alberto Robinson, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 12 de setembro de 2011. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.--.--.--.--.--.